

3-BROMO-1,7,7- TRIMETILBICICLO[2.2.1]HEPTAN-2-ONA**CAS N°:** 76-29-9**Fórmula empírica:** C₁₀H₁₅BrO**Sinônimos:** Bicyclo[2.2.1]heptan-2-one, 3-bromo-1,7,7-trimethyl-2-Bornanone, 3-bromo-3-Bromobornan-2-ona
3-Bromo-2-bornanona
3-Bromocamphor
Camphor bromide
Camphor, 3-bromo-**Histórico:** Revisões anteriores: Não aplicável

Data da revisão atual: Não aplicável

Data de implementação: para novas apresentações*: Não aplicávelpara composições de fragrâncias existentes*: Não aplicável**Data da próxima revisão:** Não aplicável

* Esta data refere-se somente ao fornecimento de composições de fragrâncias (fórmulas), mas não a produtos de consumo existentes no mercado.

NORMA: PROIBIDO**RESTRICÇÕES:****Limites no produto final:**Produtos de contato com a pele:

Produtos que permanecem sobre a pele: não aplicável

Produtos enxaguáveis: não aplicável
*inclusive produtos de limpeza doméstica*Produtos sem contato com a pele: não aplicável**Observação:**

Esta matéria-prima constava na lista de "Outros insumos", a qual foi eliminada do Manual com a presente introdução de norma padronizada para os insumos de uso proibido.

Especificação da matéria-prima para fragrâncias: não aplicável**Contribuição de outras fontes:** Não Aplicável**Efeito crítico:** Veja a observação acima**Análise / Conclusão do REXPAN:**

Esta matéria-prima sofreu revisão pelo RIFM Expert Panel, e a conclusão é que não deve ser utilizada como ingrediente de fragrâncias até que dados adicionais estejam disponíveis e forem considerados suficientes para fundamentar seu uso.

Esta conclusão está baseada em:

- 1) existência de alertas estruturais tal como definido no documento "Human Health Criteria" (Ford et al., 2000), e/ou
- 2) dados adversos sobre a matéria-prima em si, e/ou
- 3) dados adversos referentes a alguma substância de estrutura similar.

Referências:Human Health Criteria Document, *Reg. Tox & Pharm.*, 31, 166-181, 2000